

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO**

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Estadual: **10351815-0**
Insc. Mun.: **Isento**

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS
Número: **213/2021**
Emissão: **03/12/21**
Processo: **202100058004677**

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: **Gerência de Tecnologia da Informação**
Nome: **INSPIRE TELECOM - EIRELI** CNPJ: **30.779.007/0001-14**
Fone: (62) 3087-1100 Contato: Paulo Gomes Email: paulo.gomes@coretelecom.com.br
End: AV M S/N QUADRA 35 LOTE 04 Nº: S/N CEP: 74.940-550
Bairro: Itapoa Cidade: Aparecida de Goiânia Estado: Goiás
Banco: **001 - B. BRASIL** Agência: 4148-3 Cc: 24064-8

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Serviço eventual de link de internet dedicada conforme descrito no termo de referência e proposta apresentada	und	800,00	01	R\$ 800,00

Valor por extenso: **Oitocentos reais** Total **R\$ 800,00**

Cond. de Pagamento: **O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em 05 (cinco) dias após a realização do serviço e entrega da nota fiscal.**

Prazo de Entrega: **O produto deverá ser entregue de forma conforme termo de referência nro 013-2021**

Atenção: **É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG**

Observação .

- Esses serviços tem como finalidade atender às necessidades de acesso à internet e aos sistemas internos da OVG para atendimento ao público durante o evento OVG Perto de Você a ser realizado no Mutirão Iris Rezende no município de Aparecida de Goiânia.

- A instalação na Av. Benedito Silvestre de Toledo – (Terreno PX. à rotatória e Sup. MAX), Bairro Independência, Aparecida de Goiânia, Goiás e deverá ocorrer no dia 09/12/2021 e a desinstalação no dia 12/12/2021.

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO PEDRO (62) 3201-9455

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de , às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

GARANTIA: Garantia da bateria não inferior a 24 (vinte e quatro) meses do fabricante. Garantia do equipamento não inferior a 06 (seis) meses do fabricante.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo e Financeiro Thomas Marcelo e Silva	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------